



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa, submetemos projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial até a importância de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado à concessão de Auxílio ao Mobral Municipal, em virtude de a verba consignada em orçamento ter se revelado insuficiente, tendo em vista o número de classes instaladas.

O crédito será amparado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

Nesta conformidade, aguardamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência o presente projeto.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

25 181874

Às Comissões de Justiça e
S. Seções, 25/6/74
Aprovado em 1a discussão
S. Seções, 01/07/74
Presidente
Aprovado em 2a discussão
S. Seções, 02/07/74
Presidente

PROJETO DE Lei N. 942 / 74

[24 de Junho de 1974]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

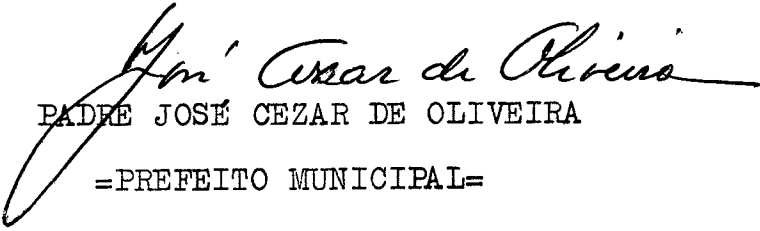
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à concessão de AUXILIO AO MOBILAR MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto -
por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Junho de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 942/74, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A ABERTU- RA DE CRÉDITO ESPECIAL

A propositura, ora em questão, trata da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), que se destina à concessão de Auxílio ao Mobral Municipal.

A abertura do crédito fez-se necessária pois, segundo a Mensagem acompanhante, as verbas consignadas no orçamento não foram suficientes; isso mostra a preocupação do Executivo em combater o analfabetismo no Município, tornando o mérito da propositura mais louvável ainda.

Quanto à cobertura do crédito, é indicado o excesso de arrecadação previsto por índices técnicos.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 942/74.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1974.

Presidente: Valter Luperi

Relator: V. Pollon

Membro: Benedicto Luper de Campos

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
25 JUN 1974
1820

Em 24 de Junho de 1974.-

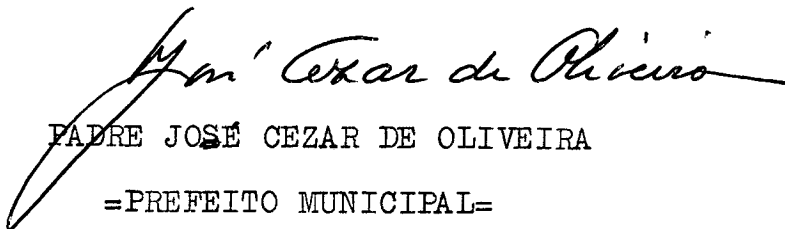
Ofício n. 685-74

SENHOR PRESIDENTE,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$10.000,00.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação do projeto em tela, tendo em vista a urgência de que o mesmo se reveste.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCION PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS